

Ofício-Circular nº 384/2021/SINDJUS/DF

Brasília, 27 de dezembro de 2021.

À Sua Excelência o Senhor  
**Ministro Luis Roberto Barroso**  
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral  
Brasília – DF

**Assunto: Solicita providências urgentíssimas para a recomposição das perdas salariais dos servidores do Poder Judiciário**

Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente,

O **Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público a União no Distrito Federal - SINDJUS/DF**, entidade sindical, devidamente constituída e representada neste ato por seu Coordenador-Geral, José Rodrigues Costa Neto e por seu Coordenador de Assuntos Jurídicos, Trabalhistas e Parlamentares, Cleo de Oliveira Vieira, vem, mui respeitosamente, requisitar providências urgentíssimas quanto à recomposição salarial dos servidores do Poder Judiciário, nos termos abaixo especificados.

**I - Da defasagem salarial da categoria dos servidores do Poder Judiciário- Legalidade da recomposição**

Considerando os últimos reajustes da categoria até a presente data, há uma defasagem acumulada que já ultrapassa 50% de perdas no período em questão, o que por si só demonstra a necessidade de providências para recompor os salários dos servidores.

Excelência, as consequências advindas da não recomposição salarial dos servidores são nefastas!

Na medida em que a quantidade de processos judiciais se avoluma e cresce exponencialmente dia após dia, e que o quantitativo de servidores está cada vez mais reduzido, há, conseqüentemente, a sobrecarga de trabalho, ainda mais com a instituição pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e tribunais de metas cada vez mais exaustivas e prejudiciais à saúde dos servidores. Este mesmo servidor, de forma paradoxal, que precisa trabalhar além do

previsto, verifica, a cada mês, o seu poder de compra ser corroído, fato que vem comprometendo até mesmo sua subsistência.

Outrossim, não se busca um aumento, mas sim a recomposição salarial, que nada mais é do que uma medida justa e legal, nos ditames do art. 37 da Constituição Federal.

## **II - Da irresignação quanto à não previsão orçamentária para 2022 de reajuste geral à categoria de servidores públicos**

Este SINDJUS/DF, que vem trabalhando por um novo plano de cargos e salários para os servidores do Poder Judiciário e do MPU, entende também que todos os servidores públicos merecem com urgência um reajustamento de seus salários, razão pela qual **protesta quanto à injusta e discriminatória inclusão** no Orçamento de 2022 de reajuste tão somente aos servidores públicos integrantes das carreiras da Polícia Federal (PF), da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e do Departamento Penitenciário Nacional (Depen).

O que se observa no caso em apreço é uma desvalorização e falta de reconhecimento desmedidos do trabalho desempenhado pelos servidores do Poder Judiciário, quando comparados às carreiras de Polícia. Tais servidores realizam trabalhos igualmente relevantes para a população brasileira, tendo em vista que para o efetivo combate à corrupção é imprescindível a participação não só dos membros da Polícia, como também dos servidores que integram os quadros do Poder Judiciário, para a cominação de uma decisão judicial e a efetiva prestação jurisdicional aos cidadãos. Ou seja, a Polícia é apenas um dos instrumentos da sociedade no combate aos crimes. Em um Estado Democrático de Direito é o Poder Judiciário que dá a última palavra e que, portanto, precisa ser forte e valorizado para que seja atuante e eficiente.

Ademais, é inegável reconhecer a relevância do Poder Judiciário, considerando os resultados expressivos tanto no estabelecimento da Justiça e paz social, como também na recuperação de vultosas quantias de ativos e impostos sonegados, com sua destinação para o financiamento de políticas públicas, em face da atuação nos processos dos quais a União faz parte.

Portanto, é imprescindível que o Poder Judiciário, em sua autonomia e em atenção ao princípio constitucional da isonomia, reconhecendo a importância da carreira dos servidores do Poder Judiciário, adote providências para reparar em caráter urgentíssimo a injustiça praticada, de modo a propor a inclusão destes servidores dentre as categorias a serem contempladas com o reajuste salarial.

### **III - Dos reajustes concedidos pelos Tribunais Estaduais**

De forma a corroborar com a necessidade imediata de recomposição salarial, verifica-se que diversos Tribunais de Justiça Estaduais aprovaram reajuste a seus servidores, como é o caso da Paraíba, Mato Grosso do Sul, Piauí, Maranhão, Rio Grande do Sul, entre vários outros.

Diante dos argumentos aqui apresentados, é necessário e urgente que o Poder Judiciário defenda o seu quadro de servidores, reconhecidos pela sua excelência e comprometimento com a Justiça, com a justa revisão remuneratória, quadro este reconhecido pela sua qualificação, excelência e comprometimento com a Justiça, de modo que requeremos a Vossa Excelência a adoção de todas as providências cabíveis e necessárias para fins de se efetivar para o ano de 2022 a recomposição salarial da categoria dos servidores do Poder Judiciário Federal.

Requer também a Vossa Excelência a designação de audiência, o mais breve possível, para tratar desse tema e de outras demandas de interesse da categoria.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

  
**José Rodrigues Costa Neto**  
Coordenador-Geral

  
**Cleo de Oliveira Vieira**  
Coordenador de Assuntos Jurídicos,  
Trabalhistas e Parlamentares